



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMCSA-SEOBP/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA
PARQUE DESTILARIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA L & R SANTOS
CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 011/PMCSA-SEOBP/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para construção da praça Parque Destilaria, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao Processo Administrativo nº 221/2020, Processo Licitatório nº 086/2020, Tomada de Preços nº 012/2020, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20, Fone: (81) 3454-5504, e-mail: irengenharialtida@gmail.com, representada por sua sócia, a **Sra. Rachel Maria Guimarães de Barros dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portador do RG 3.698.463 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.633.184-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 104/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executivo de Obras Públicas, datadas de 04 de abril de 2022, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando a prorrogação do prazo contratual**.

Considerando o Contrato nº 011/PMCSA-SEOBP/2021, celebrado em 10 de março de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 001/2021 datada de 15 de março de 2021, encontrando-se em vigência até o dia, dia 20 de abril de 2022, no valor inicial de **R\$ 1.789.702,53 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)** e atual de **R\$ 2.729.737,05 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**.

Considerando a supracitada Comunicação Interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, **Sr. Marcos José Matoso de Lima**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito, juntamente com a justificativa, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente autuados no processo, ocorra a interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, como no caso concreto.

Considerando, a presente solicitação objetiva a prorrogação por 04 (quatro) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução, apenas para compensar o período subtraído pelos atrasos, ficando seu **termo final para o dia 20 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e na CI nº 104/2022, datadas de 04 de abril de 2022, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

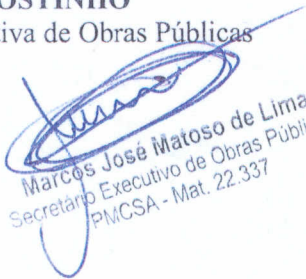
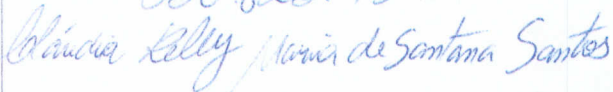
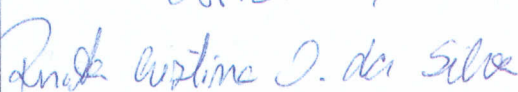
O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 04 (quatro) meses, passando seu termo final para o dia **20 de agosto de 2022**, com fundamento § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas  Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337	CONTRATADA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA  L & R Santos Construções Ltda Rachel Santos Diretor - Sócio
TESTEMUNHA: CPF (MF): 050.825.934-71  Gláucia Kelly Maria de Santana Santos	TESTEMUNHA: CPF (MF): 088.508.704-66  Rute Cristine J. da Silva